

Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

### CONTRATO Nº 115/2016

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE INFORMÁTICA.

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** Município de Salto do Jacuí, administração pública direta, com sede na Rua Hormogônio Cursino dos Santos, 342, cidade de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 89658025/0001-90, representada por seu Prefeito Municipal **ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, portador do CPF nº 544.063.400-25 e CI nº 30287109225, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker, nº 771, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí/RS.

**CONTRATADA:** **ELETROFAZ**, com sede a Rua Dorval Prates, nº 239, Bairro Cruzeiro, cidade de Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.843.535/0001-92, CEP: 99440-000, representada por **JULIO CESAR VIEIRA**, brasileiro, portador do CPF 014.390.280-60, residente e domiciliado a Rua Dorval Prates, nº 239, Bairro Cruzeiro, cidade de Salto do Jacuí/RS.

#### CLÁUSULA 1ª

O contratado se obriga a executar os serviços de mão-de-obra para conserto de computadores realizando configuração, restauração do sistema, formatação e troca de peças nos computadores dos laboratórios de informática da PROINFO (sistema Linux) e setores administrativos das Escolas Municipais do interior (E.M.E.F. João Gonçalves Vieira, União e Vitória, Euclides Kliemann), da cidade (E.M.E.F. Darci Teodoro Sampaio, Siegfried Heuser, Affonso, E.M.E.I. Harmonia, Pingo de Gente, Lorien Brescansin e E.M.E.E. Resina Benhard), Biblioteca Pública Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único:** A mão-de-obra fornecida pelo contratado será necessária para a perfeita execução do serviço supra citado, devendo obedecer rigorosamente as determinações do contratante.

#### CLÁUSULA 2ª

Serão de responsabilidade do contratado:

- fornecer e utilizar as ferramentas e toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços especificados na cláusula 1ª, tudo a sua custa;
- Fornecer e utilizar os equipamentos de proteção individual (E.P.I.) exigidos para o tipo de serviço em execução;
- colocar de imediato no local dos serviços operários nas categorias profissionais necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados;
- iniciar os serviços tão logo autorizado pelo contratante;

*Júlio Cesar Vieira*

**“ESPORTE É VIDA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

**CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**

- e) na ausência ou impedimento, indicar por escrito seu substituto que terá amplos poderes de definições nos trabalhos, assinatura de requisições de materiais e equipamentos, bem como de outros documentos que se façam necessários;
- f) se responsabiliza por qualquer acidente que venha ocorrer durante a execução do serviço.

### CLÁUSULA 3ª

Os materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pelo contratante.

**Parágrafo único** - O contratante não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos materiais nas ferramentas ou equipamentos do contratado.

### CLÁUSULA 4ª


O contratante pagará ao contratado pela realização dos serviços ora contratados, da seguinte forma: o preço total ajustado será de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 20 horas mês que deverá ser pago pelo contratante ao contratado mensalmente pelo período de sete meses, a partir do mês de junho.

### CLÁUSULA 5ª

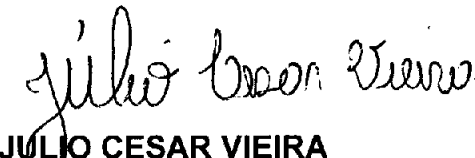
As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas surgidas na interpretação do presente contrato e para qualquer ação ou execução em decorrência do não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento.

E por estarem justo e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

E, por estarem firmados.

  
ALTENER RODRIGUES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Salto do Jacuí, 09 de junho de 2016.

  
JULIO CESAR VIEIRA  
ELETROFAZ  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:.....

NOME:.....

CPF:.....

ASSINATURA:.....

NOME:.....

CPF:.....